



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Nos termos do art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se que os valores a serem pagos aos contratados foram previamente definidos no Edital de Credenciamento nº 03/2024 – PMC, com base nos valores de referência estimados pela Secretaria Municipal de Cultura.

A formação dos valores considerou:

- Orçamentos fornecidos por profissionais da área artística e cultural;
- Valores praticados em contratações anteriores;
- Preços usuais do mercado local e regional para apresentações culturais semelhantes.

Dessa forma, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os valores estimados para a contratação são compatíveis com os preços praticados no mercado, resguardando-se o princípio da economicidade e a razoabilidade dos gastos públicos.

Cabe destacar que, quando do requerimento para credenciamento, cada interessado manifesta quais itens está apto a atender, conforme os critérios do edital. A definição do valor a ser pago em cada contratação específica baseia-se nas quantidades demandadas pela Administração Pública e nos preços fixados no Item 6 do Edital de Credenciamento nº 03/2024 – PMC.

Concórdia, 10 de Novembro de 2025.

PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA
Secretária Municipal de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2AA-1CA9-CD6D-E8BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 10/11/2025 15:21:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/11/2025 às 15:21 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/D2AA-1CA9-CD6D-E8BD>